

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

**Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.012/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Lagunense de Saúde, com a participação do Município de Guia Lopes da Laguna por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS no Estado de Mato Grosso do Sul – HFSUS.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, médico, portador do RG nº 1\*\*\*54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF \*\*\*.214.867-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Lagunense de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 05.676.386/0001-70, com sede na Rua 7 de setembro, nº 860, neste ato representado pelo **Presidente Sr. Mallone Moraes Barros**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 2.\*\*\*.935 SSP/MS e CPF nº \*\*\*.505.641-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Guia Lopes da Laguna/MS**, inscrito no CNPJ nº. 03.403.896/0001-48, com sede na Rua Adalberto de Menezes, n. 208, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Max Antônio Souza Moraes**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 1\*\*\*014 SSP/MS e CPF n.º \*\*\*.787.721-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 11.417.787/0001-08, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Ademir Souza Almeida**, brasileiro, portador do RG nº 8\*\*\*29 SSP/SP e CPF/MF nº \*\*\*.150.221-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS; doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004117/2023.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares posteriores (Leis Orgânicas da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007, Resolução SES/MS. 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Resolução nº 496/SES/MS de 12 de dezembro de 2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), a título de custeio para ações e serviços em saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização, para celebração do presente Termo Aditivo, encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004117/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 26.890,57 (vinte e seis mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos)** oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA). O pagamento será realizado em três parcelas, a ser repassado ao Hospital.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

##### **DO ESTADO**

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2200.6010.0114

**Localizador:** Hospitais Filantrópicos Macro Centro

**Natureza da Despesa** – 33504102

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

Nota de Empenho da Fonte 0150010021: 2026NE000658

Data: 04/02/2026

Valor: R\$ 26.890,57

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO


A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, *a partir da última assinatura digital.*


Documento assinado digitalmente  
 **ADEMIR SOUZA ALMEIDA**  
Data: 10/02/2026 09:59:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**Ademir Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente  
 **MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**  
Data: 12/02/2026 09:35:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Max Antônio Souza Morais**  
Prefeito


Assinado por: Mallone Moraes Barros  
Num. de Identificação: BI33774146  
Data: 09-02-2026 10:43:23 -04:00


 **Mallone Moraes Barros**  
Presidente da Associação Lagunense de Saúde

*MAURICIO SIMOES CORREA*  
Assinado eletronicamente por:  
**MAURICIO SIMOES CORREA**  
CPF: \*\*\*.214.867-\*\*  
  
powered by Osas Tecnologia S.A

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
 **ELDEIR OLIVEIRA VIANA CORREA**  
Data: 09/02/2026 08:54:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **DOUGLAS COELHO CARVALHO**  
Data: 09/02/2026 08:59:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: W8BC3-5QCQ8-THKV6-QMBDC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF \*\*\*.214.867-\*\*) em 12/02/2026 17:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,452183      Long: -54,556835 Precisão: 83 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
6HrLiRtK1Q1jDi5YcOhhxG5StNoYp5MwQS0J4vRBSn8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/W8BC3-5QCQ8-THKV6-QMBDC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>